

# **PLANO DE TRABALHO 2018**

**SAICA Novo Lar III**

**Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes  
de 0 a 17 anos e 11 meses.**

**SAS Penha**



**Apoio**

**OSC**

**APOIO-Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste**



## **ANEXO V**

### **PLANO DE TRABALHO**

#### **1 – DADOS DO SERVIÇO:**

<b>1.1. Tipo de Serviço:</b>	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses.
<b>1.2. Modalidade (quando for o caso):</b>	
<b>1.3. Capacidade de atendimento:</b>	20 vagas para crianças e adolescentes e mais 2 vagas na vigência da operação de baixas temperaturas
<b>1.4. Nº total de vagas:</b>	20 vagas
<b>1.5. Distrito(s) possível(is) para instalação do serviço:</b>	(distrito(s)) PENHA
<b>1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito(s))</b>	(distrito(s)) CANGAIBA, PENHA, VILA MATILDE E ARTUR ALVIM

#### **2– IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>2.1. Nome da OSC:</b>	Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste
<b>2.2. CNPJ:</b>	74.087.081.0001/45
<b>2.3. Endereço completo:</b>	Av. São João, 1495 – 1º Andar – Santa Cecília – São Paulo – SP.
<b>2.4. CEP:</b>	01211-000
<b>2.5. Telefone(s):</b>	3224-5540
<b>2.6. E-mail:</b>	apoio@apoio-sp.org.br
<b>2.7. Site:</b>	www.apoio-sp.org.br
<b>2.8. Nome do(a) Presidente da OSC:</b>	Gutemberg Sousa da Silva
<b>2.8.1. CPF:</b>	219274484-68
<b>2.8.2. RG/Órgão Emissor:</b>	24045500-9
<b>2.8.3. Endereço completo:</b>	Henri Fabert, 60, Fazenda da Juta, São Paulo, SP.

#### **3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA** (Demonstrar o nexu entre as atividades e as metas a serem atingidas)

Constitui objetivo da celebração da presente parceria a conjugação de esforços e recursos, para assegurar direitos socioassistenciais para **crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses em situação de risco pessoal e social e de abandono**, tendo em vista o contínuo desenvolvimento e aprimoramento das atenções oferecidas nos serviços que compõem, em rede, o Sistema Único de Assistência Social de âmbito nacional - SUAS e a política de assistência social na cidade de São Paulo, no âmbito da rede de segurança social, mantendo um sistema de vigilância, monitoramento e avaliação, que assegure padrão de qualidade no atendimento e garantia do caráter público na ação, bem como informação aos usuários de seus direitos, permitindo a troca de experiências para uma gestão descentralizada e participativa com o compromisso de buscar alternativas junto ao Sistema de Garantia de Direitos em prol da demanda atendida objetivando um melhor direcionamento e encaminhamentos para que os membros responsáveis existentes.



**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE  
SAICA  
(De acordo com a Portaria 46/SMADS/2010)**

**3.1 - Caracterização do serviço:**

Oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção<sup>1</sup> e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades devem oferecer ambiente acolhedor, estar inseridas na comunidade e ter aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e sócio-econômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. O atendimento prestado deve ser personalizado, em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

<sup>1</sup>Medida protetiva aplicada nas situações dispostas no Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sempre que os direitos forem ameaçados ou violados e, no que couber, segundo o estabelecido nos Artigos 90 a 94. A excepcionalidade dessa medida está prevista no Art. 101, parágrafo único. Importante ressaltar que a falta de recursos materiais não constitui motivo para o abrigo, conforme Art. 23 dessa lei.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou extensa ou colocação em família substituta.

**3.2 - Usuários:** Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

**3.3 - Objetivo:** Acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono.

<sup>1</sup>Medida protetiva aplicada nas situações dispostas no Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sempre que os direitos forem ameaçados ou violados e, no que couber, segundo o estabelecido nos Artigos 90 a 94. A excepcionalidade dessa medida está prevista no Art. 101, parágrafo único. Importante ressaltar que a falta de recursos materiais não constitui motivo para o abrigo, conforme Art. 23 dessa lei.

**3.4 - Objetivos específicos:**

- Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário;
- Possibilitar a convivência comunitária.
- Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e ou adolescente).
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de suas famílias;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a ensino regular e profissionalizante, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades da criança e adolescente;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

**3.5 - Funcionamento:** Ininterrupto, 24 horas diárias.



**3.6 - Forma de acesso ao serviço:** Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA.

**3.7 - Unidade:** Imóvel **LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS POR SMADS**, administrados por organizações sem fins lucrativos com características residenciais, sem placa de natureza institucional e endereço sigiloso para a preservação da identidade e integridade do público atendido, destinado a atendimento de grupos de até 20 crianças e adolescentes e mais 2 vagas na vigência da Operação Baixas Temperaturas.

**3.8 - Abrangência:** Distrital

**3.9 - Configuração do serviço:**

**3.9.1 - Provisões Institucionais, Físicas e Materiais**

- Alimentação;
- Ambiente com características residenciais, contendo: sala de estar, sala de jantar; cozinha, lavanderia, banheiros, 4 dormitórios, despensa e área externa;
- Acessibilidade em todos os ambientes;
- Banco de Dados de seus usuários e da rede de serviços do território;
- Computador com configuração que comporte acessos a sistemas de dados e provedores de internet de banda larga.

**3.9.2 - Trabalho Social**

- Acolhida/Recepção;
- Escuta;
- Adoção de metodologia de trabalho com as famílias por meio de: entrevistas, contatos telefônicos, rede social, visitas domiciliares, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias e ou em localização distinta para apropriação de dados.
- Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- Orientação individual/grupal e familiar sistemática;
- Estudo Social com o CRAS/CREAS da região de acolhimento e o CRAS/CREAS da região de moradia da família, quando excepcionalmente a medida de proteção ocorreu fora do território de moradia da família;
- Articulação com serviços locais;
- Acompanhamento das famílias no processo pós- reintegração pelo menos por 6 meses;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;
- Trabalho que assegure a convivência familiar e comunitária;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Trabalho com vistas ao desabrigoamento desde o momento do abrigoamento;
- Referência e contra referência;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

A



### **3.9.3 - Trabalho Socioeducativo**

- Orientação para o desenvolvimento de hábitos de saúde e higiene corporal;
- Desenvolvimento de atividades externas (lúdicas e educativas);
- Realização de trabalho socioeducativo com as famílias com o objetivo de fortalecer o grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia visando a reintegração familiar; focando em projetos familiares a fim de obter seu próprio controle financeiro e social.
- Ações de cuidados e ações psicopedagógicas, levando em conta a faixa etária da criança e do adolescente;
- Produção de Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para autonomia;
- Preparação para o desligamento do jovem inserindo-o em programas de qualificação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho, orientando-o na administração de sua renda;
- Participação das ações do cotidiano da casa e responsabilização pelo cuidado do espaço físico, organização dos seus pertences e outros aprendizados do espaço doméstico;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana.

### **3.9.4 - Aquisições Dos Usuários**

- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário;
- Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;
- Ter sua Identidade, integridade e história de vidas preservadas;
- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades e inserção e permanência na rede de ensino;
- Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Conhecer seus direitos e como acessá-los;
- Ter Oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir;
- Ter Oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptada as necessidades específicas.

### **3.10 – Atribuições do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS:**

- Constituir-se como polo de referência, coordenação e articulação da Proteção Social Especial, sendo responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados de assistência social às famílias e indivíduos com seus direitos violados;
- Identificar e encaminhar demandas aos serviços a ele referenciados;
- Acompanhar, monitorar e avaliar a evolução do atendimento;
- Articulação efetiva na referência e contra referência para a excelência do trabalho desenvolvido, com vistas a fortalecer a rede que constitui Sistema de garantia de direitos e os serviços da rede socioassistencial;
- Capacitação permanente dos vários atores, diretos e indiretos da rede de serviços de proteção especial de média complexidade;





- Articulação e participação permanente em redes de defesa, garantia e promoção dos direitos da criança, do adolescente, do jovem e da família;
- Articulação com outras políticas públicas e órgãos de defesa de direitos com vistas à efetivação da intersetorialidade nas ações da proteção social especial;
- Oferecer suporte técnico aos serviços de proteção social especial de média complexidade a ele referenciado.

**3.11 - Este serviço tipificado é regido pela seguinte legislação específica:**

**Lei nº - 12.010, de 3 de agosto de 2009** - Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - CONANDA/2006

**Resolução Conjunta nº 03/CMADCA-SP E COMAS-SP, de 08 de abril de 2016.** Dispõe sobre a alteração da Resolução Conjunta nº 002/2014 – CMDCA-SP e COMAS-SP, para revogar os artigos 35 e 37.

**Orientações Técnicas:** Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/ Brasília/2009.

**Manual Prático de Alimentação Saudável** – Orientações Técnicas para a elaboração de uma alimentação adequada e segura aos usuários dos serviços conveniados.

**Cláusula terceira - do prazo de execução, vigência da parceria e alterações:** O prazo de execução e de vigência desta Parceria corresponderá período de 5 (cinco) anos

**4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO (No mínimo em conformidade com mencionadas no item 10 desta minuta):**

**I – São considerados indicadores qualitativos para cada dimensão a seguir:**

**4.1 Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:**

Indicadores:

- Manter ambiente organizado e acolhedor;
- Acessibilidade nos ambientes;
- Espaço físico com manutenção adequada;
- Armários e preservação e guarda dos materiais;
- Comunicação visual de acordo com estabelecido pela SMADS;
- Desenvolvimento de atividades com os usuários sobre a organização e funcionamento do espaço físico.

**4.2 Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:**

Indicadores:

- Acompanhamento das propostas de flexibilização;
- Compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades,
- Justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.





#### **4.3 Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:**

Indicadores:

- Manter quadro de profissionais de acordo com o estabelecido por SMADS;
- Participação em ações formativas;
- Abrangência da supervisão in loco,
- Horário de funcionamento fixado em local visível na entrada do serviço;
- Postura dos profissional adequada;
- Fluxos de informação dos usuários;
- Estimular à participação dos usuários em espaços de controle social ou defesa de direitos;

#### **4.4 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:**

Indicadores:

- Grau de participação na construção das normas de convivência;
- Atualização de registro dos usuários; socialização das informações;
- Discussão de casos;
- Estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos;
- Participação dos usuários nos projetos de revitalização;
- Participação dos usuários no planejamento das atividades;
- Aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas;
- Canais de comunicação e sugestão de usuários;
- Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos;
- Mecanismos para avaliação das atividades;
- Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários;
- Estimulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas.

#### **5.1 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:**

Indicadores:

- Acessibilidade;
- Mapeamento das relações de vínculos afetivos;
- Participação dos familiares nos projetos de revitalização;
- Participação dos familiares no planejamento das atividades;
- Aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio;
- Canais de comunicação e sugestão de usuários;
- Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos;
- Mecanismos para avaliação das atividades;
- Visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferencia; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades.

 7

## **6.1 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território:**

Indicadores:

- Participação nas atividades do território;
- Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território;
- Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos;
- Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos;
- Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias.

## **5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:**

### **5.1 Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:**

- Manter e zelar pelo imóvel, responsabilizar-se por sua manutenção e reparos necessários a fim de apresentar um ambiente de trabalho ético, profissional e com qualidade.
- Manter o ambiente do serviço organizado e acolhedor através de ações com a equipe de trabalho e usuários do serviço para que futuramente possam adquirir sua própria autonomia.
- Manter espaço / refeitório adequado para alimentação dos usuários através de cardápio diário, semanal com o suporte de Nutricionista e orientações da Equipe de Vigilância Sanitária, para ofertar uma alimentação balanceada com qualidade de produtos de marcas renomadas.
- Manter espaço adequado para preservação e guarda dos materiais diversos para cada setor do serviço.
- Promover Comunicação visual e social de acordo com estabelecido pela SMADS através de reuniões mensais com os profissionais, famílias e usuários do serviço.
- Manter os bens móveis municipais, ficando como gerenciadora e, na pessoa de seu representante legal, como fiel depositária dos mesmos, responsabilizando-se pela necessária manutenção, pequenos reparos e reposição dos mesmos ressalvados o desgaste pelo tempo de uso, devendo, ainda, mantê-los em adequadas condições de uso e perfeito funcionamento e restituindo-os, por fim, nas mesmas condições de sua entrega, uma vez findado ou rescindido o convênio, quando ocorrer fornecimento de bens móveis pela SMADS.

### **5.2 Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:**

- Manter acompanhamento das propostas de flexibilização conforme determinado pela SMADS.
- Promover compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades através de pesquisas diversas.
- Proporcionar justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão;
- Manter a organização das informações administrativas e financeiras através dos instrumentais oferecidos pela SMADS.
- Preservar a Garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros pagos pela SMADS.

### **5.3 Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:**

- Manter quadro de profissionais de acordo com estabelecido pela SMADS e justificando através de Supervisão Técnica e apresentação de Instrumentais mensais proporcionado pela SMADS.
- Manter Participação em ações formativas desenvolvidas pela SAS/CREAS/CRAS/ESPASO/SMADS/OSC;
- Preservar Abrangência da supervisão in loco;
- Manter e Fixar em local visível quadro de horário de funcionamento do serviço,
- Postura dos profissionais de acordo com os objetivos e metas do serviço;
- Promover Fluxos de informação dos usuários diários através de contato telefônico, planilhas, formulários conforme determinado por SMADS.



## **6.1 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território:**

Indicadores:

- Participação nas atividades do território;
- Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território;
- Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos;
- Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos;
- Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias.

## **5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS:**

### **5.1 Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:**

- Manter e zelar pelo imóvel, responsabilizar-se por sua manutenção e reparos necessários a fim de apresentar um ambiente de trabalho ético, profissional e com qualidade.
- Manter o ambiente do serviço organizado e acolhedor através de ações com a equipe de trabalho e usuários do serviço para que futuramente possam adquirir sua própria autonomia.
- Manter espaço / refeitório adequado para alimentação dos usuários através de cardápio diário, semanal com o suporte de Nutricionista e orientações da Equipe de Vigilância Sanitária, para ofertar uma alimentação balanceada com qualidade de produtos de marcas renomadas.
- Manter espaço adequado para preservação e guarda dos materiais diversos para cada setor do serviço.
- Promover Comunicação visual e social de acordo com estabelecido pela SMADS através de reuniões mensais com os profissionais, famílias e usuários do serviço.
- Manter os bens móveis municipais, ficando como gerenciadora e, na pessoa de seu representante legal, como fiel depositária dos mesmos, responsabilizando-se pela necessária manutenção, pequenos reparos e reposição dos mesmos ressalvados o desgaste pelo tempo de uso, devendo, ainda, mantê-los em adequadas condições de uso e perfeito funcionamento e restituindo-os, por fim, nas mesmas condições de sua entrega, uma vez findado ou rescindido o convênio, quando ocorrer fornecimento de bens móveis pela SMADS.

### **5.2 Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:**

- Manter acompanhamento das propostas de flexibilização conforme determinado pela SMADS.
- Promover compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades através de pesquisas diversas.
- Proporcionar justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão;
- Manter a organização das informações administrativas e financeiras através dos instrumentais oferecidos pela SMADS.
- Preservar a Garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros pagos pela SMADS.

### **5.3 Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:**

- Manter quadro de profissionais de acordo com estabelecido pela SMADS e justificando através de Supervisão Técnica e apresentação de Instrumentais mensais proporcionado pela SMADS.
- Manter Participação em ações formativas desenvolvidas pela SAS/CREAS/CRAS/ESPASO/SMADS/OSC;
- Preservar Abrangência da supervisão in loco;
- Manter e Fixar em local visível quadro de horário de funcionamento do serviço,
- Postura dos profissionais de acordo com os objetivos e metas do serviço;
- Promover Fluxos de informação dos usuários diários através de contato telefônico, planilhas, formulários conforme determinado por SMADS.

- Estimular à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos juntamente com a REDE participativa, através de encontros mensais, seminários e formação técnica e profissional.

#### **5.4 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:**

- Promover a Participação dos usuários na construção das normas de convivência, através de reuniões diárias, quinzenal e mensal a fim de manter o ambiente democrático e respeitoso para que o serviço tenha um andamento adequado e saudável.
- Manter a Atualização diária de registro dos usuários através de instrumentais para facilitar o monitoramento;
- Promover Socialização das informações através de reuniões e encontros;
- Preservar a Discussão de casos com todos os membros envolvidos através de reuniões, visitas e articulações a fim de obter um parecer mais acertado para cada ocasião;
- Manter a Inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico/ PTR e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos;
- Promover Participação dos usuários nos projetos de revitalização, inserção em cursos profissionalizantes, mercado de trabalho objetivando a autonomia e independência própria;
- Manter Participação dos usuários no planejamento das atividades juntamente com a equipe, viabilizando um espaço acolhedor e harmonioso;
- Promover juntamente com os usuários atividade internas e externas conforme cronograma elaborado pela equipe e usuários; sendo que estas são desenvolvidas por faixa etária, onde pode alcançar um melhor resultado conforme demanda;
- Realizar Atividades externas monitorada pela equipe a fim de apresentar ao usuário opções culturais, esportivas e de lazer a fim de agregar no seu desenvolvimento e ter a dimensão dos ambientes que existem em seu entorno;
- Promover através de capacitações específicas o suporte e Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos;
- Realizar mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas.

#### **5.5 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:**

- Mapeamento das relações de vínculos afetivos dos usuários com suas famílias;
- Participação dos familiares nos projetos de revitalização;
- Participação dos familiares no planejamento das atividades;
- Aquisições dos familiares por atividade desenvolvida;
- Habilidades de sociabilização e convívio;
- Caixa de Sugestões / canais de comunicação e sugestão de usuários;
- Intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos;
- Mecanismos para avaliação das atividades;
- Visitas domiciliares;
- Serviços de referência e contrarreferência;
- Articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários;
- Estímulo à participação dos usuários durante as atividades.





## **5.6 Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território:**

- Participação nas atividades do território;
- Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território;
- Articulação com outros serviços socioassistenciais ( especificando quais e os objetivos);
- Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos;
- Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias.
- Participação nas atividades do território;
- Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território;
- Articulação com outros serviços Socioassistenciais:
- Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos;
- Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias.

## **6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA**

**6.1. Público alvo:** Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

**6.2. Informações das instalações a serem utilizadas:** O serviço será executado em imóvel locado pela Organização com repasse de recursos da SMADS com características residenciais na área de abrangência: São Mateus, São Rafael e Iguatemi.

**6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:**A vinculação da ação do presente convênio tomará como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõem o objeto deste serviço, o cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social– PLAS-SP, Diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS/ Proteção Social Básica/ CRAS no que tange a inserção nos Benefícios de Prestação Continuada PTR, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda, a garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros pagos pela SMADS à CONVENIADA.

No âmbito das relações de parceria, este serviço terá articulação com as supervisões regionais de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Serviços Especializados de Abordagem Social de Rua – SEAS, Rede Socioassistencial e demais políticas públicas e órgãos de Sistema de Garantia de Direitos que disponibiliza os serviços, programas, projetos e benefícios da Secretaria em cada região; com os programas estratégicos da SMADS, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade das crianças e adolescentes com os serviços de saúde, trabalho, educação e comunidade.

**6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada:**Por determinação do Poder Judiciário, mecanismos determinado por SMADS e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA



### **6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:**

A metodologia de trabalho será baseada, principalmente, nos princípios estabelecidos no (inciso IV do artigo 92 do ECA) e nas obrigações (se necessário) do artigo 94 do ECA.

A equipe de funcionários estabelecerão com as crianças e adolescentes conforme suas idades e condições; as atividades, as regras e os limites da convivência no SAICA.

As crianças e adolescentes serão encaminhadas aos programas sociais, bem como terão atividades internas diversificadas que possibilitem sua socialização, seu desenvolvimento psicossocial que enriqueçam o seu universo cultural.

O SAICA buscará parcerias com rede de serviços da comunidade, conforme planejado e estabelecido em conjunto com a equipe técnica de CRAS/CREAS.

Odesacolhimento ou retorno a família por determinação do Poder Judiciário (Vara da Infância e Juventude), será de forma participativa com a Rede, Equipe Técnica do Serviço, Família e/ou Responsável legal, Supervisão Técnica e Conselho Tutelar.

#### **Atendimento personalizado e em pequenos grupos:**

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes oferecerá atendimento personalizado, em pequenos grupos (conforme inciso IV do artigo 92 do ECA) que garantirá a convivência de ambos os sexos e a preservação do vínculo entre irmãos. As crianças e os adolescentes com deficiência ou necessidades específicas de saúde serão atendidos conjuntamente com crianças e adolescentes que não apresentam essas demandas, garantindo-se um atendimento integrado e evitando-se a segregação. Nestes casos, será observado a adaptação do espaço físico, de modo a garantir a acessibilidade e a qualificação dos profissionais.

O espaço físico do serviço será aconchegante, seguro e organizado de modo a favorecer a interação entre as crianças e os adolescentes, oferecendo espaços para a realização de desenvolvimento de atividades (lúdicas e educativas), tarefas escolares (“dever de casa”) e para a guarda de objetos pessoais, que será todos individualizados com identificação dos nomes das crianças e adolescentes.

A construção da rotina diária do serviço será elaborada com a participação das crianças e dos adolescentes através de rodas de conversas, considerando idade e condições, assim como, a discussão das regras e dos limites de convivência.

As regras da casa e limites de convivência serão apresentadas e discutidas com a participação dos envolvidos, para que as crianças e os adolescentes compreendam a sua natureza, modo e as razões pelas quais foram estabelecidos. A cada ação a ser desenvolvida é essencial que se tenha uma intencionalidade clara e definida. As situações de banho, refeição, serão aproveitadas para o desenvolvimento dos hábitos de saúde e higiene corporal.

Serão proporcionadas atividades lúdicas, culturais, de lazer e educativas, e fora do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. As atividades realizadas estarão em consonância com o desejo, interesse e necessidades das crianças e dos adolescentes, observando-se a garantia da oportunidade de poderem manifestar-se, opinar e serem acolhidas em suas expressões e singularidades, valorizando suas experiências.



### **Ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento:**

As ações, o ambiente oferecido pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e a participação efetiva na vida da comunidade local contribuirá para:

- I. o desenvolvimento da criança e do adolescente;
- II. a reparação de vivências de separação/violência e a apropriação de sua história;
- III. a construção do PIA (criança, adolescente e família) que tenha como objetivo principal o retorno da criança e/ou do adolescente à sua família de origem/extensa.

### **Acolhida e projeto político pedagógico:**

De modo a possibilitar a oferta de um atendimento inclusivo e de qualidade no SAICA, elaboraremos junto com as crianças, adolescentes, equipe de funcionários, um projeto político-pedagógico (PPP) que oriente as ações cotidianas, em consonância com as diretrizes legais, e de acordo, com a Resolução Conjunta nº. 01/09 CNAS/CONANDA e observado as competências da intersetorialidade conforme (RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1 DE 2010 CMDCA E COMAS – SP).

### **O direito à convivência familiar e comunitária:**

- Observância incondicional aos eixos estruturantes de matricialidades sócio-familiar e territorial; (previstos no Plano Nacional de Assistência Social - PNAS e no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária- PNCFC);
- Estratégias para a preservação dos vínculos familiares e comunitários no cotidiano institucional (prioritariamente família de origem/extensa);
- As atribuições/trabalho com as famílias no processo de reintegração familiar com acompanhamento contínuo durante o acolhimento e pós-reintegração em prazo legal determinado pelo Poder Judiciário;
- A relação com a comunidade, com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos – SGD e com as políticas sociais locais.

Entende-se como família natural, nos termos do artigo 25 do ECA, a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e descendentes. Embora o Estatuto não se utilize expressamente do termo família extensa, entende-se como aquele que inclui, além dos parentes e agregados, todas as demais pessoas que tenham relação de afinidade ou de afetividade com o núcleo familiar natural, como se depreende do texto do artigo 28, parágrafo 2º (ECA) não exigindo que as pessoas residam no mesmo domicílio. (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária).

Toda ação/trabalho a ser realizado com as famílias partirá do pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Serão desencadeadas estratégias de atenção sócio-familiar (Apropriação familiar) que levam em conta a singularidade, a vulnerabilidade no contexto social, além dos recursos simbólicos e afetivos de cada uma das famílias. Será ainda considerada a disponibilidade para transformar o seu cotidiano e dar conta de suas atribuições, visando o fortalecimento do grupo familiar para o exercício de suas funções de proteção, ao lado de sua auto-organização e conquista de autonomia (Política Nacional de Assistência Social).

Serão adotados os seguintes instrumentais de trabalho com as famílias: entrevistas, visitas domiciliares, grupos, reuniões inter e multidisciplinar, reconhecimento dos recursos do território e apropriação dos mesmos pelas famílias, articulação e comunicação permanente com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e com as políticas sociais locais.





### **Articulação com SAS/CRAS/CREAS:**

Manteremos estreita articulação com SAS/CRAS/CREAS local para que este proceda o atendimento às famílias das crianças e adolescentes acolhidos, oferecendo condições para a superação das vulnerabilidades sociais que culminaram na medida de proteção de acolhimento. Ainda, em casos excepcionais em que as crianças e adolescentes não estejam em medida de proteção no território de moradia de suas famílias, o CRAS/CREAS local deverá articular-se com o CRAS/CREAS da região de moradia das famílias, para que este proceda ao atendimento, encaminhamento, acompanhamento e articulação com as outras políticas sociais, objetivando a garantia do direito à convivência familiar e comunitária (reordenamento).

### **Registros:**

- Prontuários, relatórios e documentação;
- Importância do registro como base para construção do Plano Individual de Atendimento (PIA).

O serviço manterá atualizados os registros dos dados de cada criança/adolescente e de sua família, organizados na forma de prontuários, bem como manter a Autoridade Judiciária informada sobre todos os casos atendidos. Manteremos ainda, comunicação permanente com a Vara da Infância e da Juventude, enviando relatórios periódicos que possam subsidiar o acompanhamento da situação jurídico-familiar de cada criança/adolescente acolhidos, com vistas à reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta, quando este se mostrar necessária. Os relatórios devem contemplar as ações realizadas para a preservação dos vínculos familiares e comunitários e para o processo de reintegração familiar, assim como, o Plano Individual de Atendimento (PIA).

### **6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados:**

O serviço apresentará relatório mensal demonstrando o atendimento prestado, com os aspectos quantitativos e qualitativos, considerados, respectivamente, a capacidade e o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados na implementação dos serviços, denominado DEMES – Declaração Mensal da Execução do Serviço Sócio Assistencial e utilizará os instrumentais determinados pela SMADS/SAS/CREAS:

- Supervisões Técnica de CREAS/SAS/SMADS;
- DEMES – Declaração Mensal da Execução do Serviço Sócio Assistencial;
- Indicadores de avaliação do serviço de acordo (Portarias nº 38/SMADS/2017, 39/SMADS/2017, 40/SMADS/2017 e Portaria 55/SMADS/2017);
- Instrumentais determinados pela SMADS/SAS/CREAS;
- Indicadores de avaliação do serviço;
- Ficha de Inscrição – Dados de identificação das crianças e adolescentes acolhidas, inscrição, matrícula, desligamento do serviço, composição familiar e demandas apresentadas.
- Controle de Presença – Instrumental de controle de frequência semanal e mensal das crianças e adolescente acolhidas.
- Cronograma Semanal de Atividades – Quadro das atividades socioeducativas desenvolvidas na semana com as crianças e adolescente contendo: dia da semana; grupo participante; horário e tipo de atividade.
- Relatório Mensal de Atividades – Resumo qualitativo das atividades socioeducativas internas e externas com as crianças, adolescentes e famílias acolhidas.



### **Indicadores de avaliação do serviço:**

- Relatório Mensal de Atividades – Resumo qualitativo das atividades socioeducativas internas e externas com as crianças, adolescentes e famílias acolhidas.
- Plano Individual de Atendimento - PIA – Constitui-se em um programa personalizado de atendimento, com vista à construção conjunta de um projeto de vida da criança, adolescente acolhida, cujo objetivo é o resgate da cidadania. Conterão ações que fortalecerão os vínculos familiares e comunitários e promoverá a inclusão social. A sua elaboração e implementação envolverá toda a equipe do serviço em um esforço coletivo e interdisciplinar, considerando, para tanto, a importância diferentes funções, atribuições e responsabilidades da equipe. A construção do PIA se dará em dois momentos: 1º - pelo serviço social: diagnóstico social e seus encaminhamentos, tanto para a pessoa com deficiência quanto para a sua família; 2º - demais técnicos e orientadores socioeducativos que, conjuntamente com a família e/ou responsável, construirão o seu projeto de vida, o qual se realizará a partir das atividades socioeducativas e ações socioassistenciais, tendo sempre em vista as possibilidades e habilidades a serem desenvolvidas, bem como as da família. O PIA será planejado e avaliado continuamente objetivando uma proposta a ser avaliada nos setores técnicos da Vara da Infância e Juventude legal.

### **6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias:**

#### **Conhecimento do Território de Implantação do Serviço:**

A assistência integral da criança e adolescente em situação de risco pessoal e social e de abandono só é possível através de uma articulação com diversos serviços e projetos na construção de uma rede de proteção que procure contemplar seus direitos. O SAICA estabelecerá diálogo constante com os demais serviços do território com o objetivo de fortalecer o trabalho social com as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social e de abandono, atendidas neste serviço.

A mobilização em rede tem como finalidade analisar a problemática em questão e construir de forma coletiva proposta de ação que responda de forma eficaz as demandas apresentadas, esta, diversifica de acordo com a demanda apresentada. Após levantamento de dados, investigação e estudo de caso, a equipe realiza contato com a rede de serviços, através de ofícios, sugerindo uma reunião com os atores sociais com o objetivo de estabelecer um pacto de ações para efetivar os direitos do nosso objeto de trabalho. A articulação é estabelecida entre SAS, CREAS, CRAS São Mateus, Conselhos Tutelares, Vara da Infância e da Juventude- e VIJs distintas, Ministério Público, Equipamentos da Saúde do território e distintos, Secretaria de Educação - unidades escolares distrital e distintas, Centros de Capacitação para Trabalho e Renda, Clubes de Esporte, Cultura e Lazer. Ressalta-se que a articulação em rede é extremamente relevante para a garantia de direitos e são realizadas de acordo com as demandas apresentadas e considera-se indispensável para a elaboração e construção do Plano Individual de Atendimento e suas posteriores avaliações "Reavaliação do PIA".

#### **Trabalho Social com as crianças e adolescentes:**

O trabalho social com as crianças e adolescentes se darão através dos acolhimentos em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades, assegurando acompanhamento especializado, promoção e proteção a crianças, adolescentes, indivíduos e suas famílias, quando da ocorrência de situação de risco pessoal e social, especialmente aquelas relacionadas à violência sob suas diversas formas, maus tratos, abandono, discriminações sociais e restrições à plena autonomia e exercício das capacidades;

Vislumbrando o trabalho social, as atividades contarão com o apoio da rede para sua efetivação, uma vez que, um dos objetivos é a inserção do acolhido na vida social cotidiana da comunidade. "inserção social". As atividades são compatíveis com a proteção e o desenvolvimento social dos acolhidos, contemplando o fortalecimento dos vínculos sociais, favorecendo na formação da identidade, contribuindo para o desenvolvimento de potencialidades e habilidades e também estimulando a construção de uma autonomia responsável e consciente nas relações sociais.





O Serviço promoverá ações de cuidados e ações psicopedagógicas, levando em conta a faixa etária da criança e do adolescente: Com a supervisão pedagógica, os orientadores auxiliarão os educandos quanto às atividades escolares e reforço escolar, proporcionando oportunidades de aprendizagens que envolvam histórias, brincadeiras, jogos, canções e contação de história. Com as práticas desenvolvidas, objetiva-se oferecer aos acolhidos, atividades que estimulem a busca por novos conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento intelectual e inserção no mercado de trabalho.

Será promovido o acesso à documentação pessoal respeitando a faixa etária e a capacidade mental de cada acolhido, os acolhidos são orientados e acompanhados para inscrição de documentos pessoais: Cartão SUS, Carteira de Vacinação, Certidão de Nascimento, RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e Reservista. Vale ressaltar que os usuários também terão acesso aos documentos em parceria com SESC, Bilhete Único Passê Livre Estudantil, CERET a fim de ter acesso a espaços que possam ampliar o conhecimento para o seu bom desenvolvimento.

O serviço tem como objetivo realizar a preparação para o desligamento do jovem inserindo-o em programas de qualificação profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho, orientando-o na administração de sua renda através de reuniões individuais e ou em grupos objetivando o fortalecimento e sua estrutura. Que será aplicada formas para que o jovem consiga absorver a realidade. Assim, serão apresentadas alternativas possíveis, onde poderá ser contemplado a inclusão numa Republica Jovem conveniada a SMADS no que concerne a sua estabilidade por período médio caso este tenha a necessidade, e para que este possa ter acesso é fundamental a efetuação desde o acolhimento iniciar a construção deste processo.

#### **6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial:**

A assistência integral da pessoa em situação de rua, só é possível através de uma articulação com diversos serviços e projetos, no que tange a construção de uma rede de proteção que procure contemplar seus direitos. O SAICA estabelecerá diálogo constante com os demais serviços do território como:

##### **Rede Sócioassistencial Local:**

O SAICA buscará articulação com os serviços socioassistenciais do território abaixo a fim de proporcionar melhor qualidade de vida, cultural e desenvolvimento intelectual de cada criança e adolescente:

CCA Paulistano - Patriarca, CDC Circo Escola Patriarca, Centro de Formação de Crianças - Dom Bosco, CEDESP Dom Bosco, Centro Santa Luzia – Salesiano Artur Alvim, Escoteirismo Kauai Patriarca, Teatro Arenart, Centro Cultural da Penha, Clube Escola Carrão e SESC Itaquera.

##### **Políticas Públicas Setoriais:**

Articulação com a Vara da Infância e Juventude do Foro da Penha, Ministério Público da Penha, Defensoria Pública Penha, SAS Penha, CREAS/NPJ Penha, CRAS Penha, SEAS Penha, Conselho Tutelar da Penha, Delegacia 21DP, Guarda Civil Metropolitana Penha, Hospital Municipal Nhocuné, Hospital Dia Rede Hora Certa Penha, CAPS Inf. Penha, CAPS AD Penha, UBS Patriarca, UBS Artur Alvim, UBS A.E. Carvalho, SASF Penha, SENAI, SENAC, CEI Artur Alvim, CEI Guilhermina, EMEI Engenheiro Girardi, EMEF Visconde de Cairu, EMEF José Bonifácio, EMEF Artur Alvim, EE Maria Augusta de Ávila, EE Prof. Adelaide, EE. José Bartoci, EE. Prof. Antônio Luiz Fragoso





6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

<b>CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - Portaria 46/SMADS/2010</b>			
<b>Cargos</b>	<b>Padrão / Quant</b>	<b>Salário</b>	<b>Total Salários</b>
Gerente de Serviço I	1	5.190,32	5.190,32
Técnico (Assistente Social / Psicólogo)	2	3.004,34	6.008,68
Orientador Socioeducativo - Dia - 40h / 12 x 36	5	1.726,94	8.634,70
Orientador Socioeducativo - Noite - 40h / 12 x 37	5	2.590,31	12.951,55
Cozinheiro - 40h	2	1.470,16	2.940,32
Agente Operacional	3	1.201,32	3.603,96
<b>SUBTOTAL</b>	<b>18</b>		<b>39.329,53</b>
<b>HORAS TÉCNICAS</b>	<b>10</b>	<b>140,11</b>	<b>1.401,10</b>
<b>TOTAL DA CATEGORIA</b>			<b>40.730,63</b>
<b>CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS</b>			
	<b>%</b>	<b>Valor</b>	
Para OSC com isenção	11,10%	4.365,58	
<b>FUNDO DE RESERVA</b>	21,57%	8.483,38	
<b>TOTAL DA CATEGORIA II</b>	<b>OSC com isenção</b>		<b>12.848,96</b>

6.9.1. especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências:

Função	Formação	Carga Horária	Habilidades	Atribuições e Competências Adequado a Portaria 46/2010/SMADS e Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Social Especial
Gerente de Serviço I	Nível Superior	40h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pró-atividade;</li> <li>• Facilidade na comunicação oral e escrita;</li> <li>• Liderança, organização técnica e administrativa;</li> <li>• Capacidade de planejar as ações em equipe;</li> <li>• Capacidade de interação com a população atendida;</li> <li>• Ter domínio de informática.</li> </ul>	<p><b>Atribuições Gerente Serviço (Norma Técnica):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pela estrutura física dos serviços de atendimento à população em situação de rua;</li> <li>• Verificar no dia a dia se os ambientes estão de acordo para oferecerem o que está previsto em portaria, como: banheiro - Oferecimento de banho e higiene; lavanderia - Oferecimento de lavagem e secagem de roupa; salas de atendimento individualizado e Salas de atividades coletivas e tudo que se refere ao bom andamento do centro de acolhida;</li> <li>• Garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, contribuindo para a reinserção social;</li> <li>• Garantir que o direito dos usuários seja respeitado;</li> <li>• Fazer cardápio junto a cozinheira de alimentação composta de refeições completas com padrões nutricionais adequados às diferentes faixas etárias atendidas e condições de saúde;</li> <li>• Responsável pela compra dos alimentos;</li> <li>• Responsável pela equipe de profissionais dos serviços de atendimento à população em situação de rua. – parte de contratação, dispensa e parte técnica;</li> <li>• Seleção de novos profissionais junto com o supervisor técnico do serviço;</li> <li>• Capacitação dos profissionais;</li> <li>• Reuniões semanais com a equipe do serviço;</li> <li>• Verificar junto aos orientadores a elaboração de um plano de Trabalho de atividades a serem executadas junto as Crianças e Adolescentes;</li> <li>• Reuniões com equipe do CREAS – supervisão técnica;</li> <li>• Articulação com os serviços de outras políticas públicas;</li> <li>• Articulação e contatos com fontes de ofertas de trabalho;</li> <li>• Responsável pela prestação de contas com a prefeitura;</li> <li>• Elo de ligação entre o técnico supervisor do serviço e a organização.</li> </ul>
Técnico Assistente Social	Nível Superior	30h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pró atividade;</li> <li>• Capacidade de planejar atividades técnicas compatíveis com sua formação, junto à equipe, aos atendidos;</li> <li>• Facilidade na comunicação oral e escrita, organização técnica e administrativa;</li> <li>• Capacidade de interação com a diversidade da população atendida;</li> </ul>	<p><b>Atribuições Assistente Social (Portaria 46/2010/SMADS):</b> Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgão públicos de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários</p> <p><b>Atribuições Assistente Social (Norma Técnica):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acolhida/Recepção e escuta do usuário, - ouvir, identificar e registrar as necessidades pessoais e sociais do usuário;</li> <li>• Estudo Social – identificar demandas e registrá-las em instrumentais apropriados;</li> <li>• Construção e acompanhamento Plano Individual de Atendimento – PIA junto com o usuário – construindo um processo de saída das ruas;</li> <li>• Orientação individual/grupal – auxiliar na construção de projetos e escolha de estratégias para alcance da autonomia e inserção social;</li> <li>• Construir junto com os usuários o Regimento Interno</li> </ul>



			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Noções de informática;</li> </ul>	<p>dos serviços de atendimento à população em situação de rua;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantar e Monitorar o Regimento Interno dos serviços de atendimento à população em situação de rua;</li> <li>• Operacionalização de referência e contra referência – articulação com serviços locais que permita realizar e receber encaminhamentos de usuários com resolutividade da necessidade apresentada;</li> <li>• Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;</li> <li>• Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência;</li> <li>• Visitas domiciliares;</li> <li>• Identificação e encaminhamento de pessoas com perfil para inserção em PTR ou BPC;</li> <li>• Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho;</li> <li>• Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;</li> <li>• Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares;</li> <li>• Encaminhar o usuário para provisão de benefícios eventuais estabelecidos pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social- exemplo – passagem de volta ao local de origem.</li> </ul>
<b>Técnico Psicólogo</b>	Superior Completo	40h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pró atividade;</li> <li>• Capacidade de planejar atividades técnicas compatíveis com sua formação, junto à equipe, aos atendidos;</li> <li>• Facilidade na comunicação oral e escrita, organização técnica e administrativa;</li> <li>• Capacidade de interação com a diversidade da população atendida;</li> <li>• Noções de informática;</li> </ul>	<p><b>Atribuições Técnico Psicólogo (Portaria 46/2010/SMADS):</b> Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto as organizações e órgão públicos de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuários:</p> <p><b>Atribuições Técnico Psicólogo (Norma Técnica):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acolhida/Recepção e escuta do usuário, - ouvir , identificar e registrar as necessidades pessoais e sociais do usuário;</li> <li>• Construção e acompanhamento Plano Individual de Atendimento – PIA, junto com o usuário - construindo um processo de saída das ruas;</li> <li>• Orientação individual/grupal - auxiliar na construção de projetos e escolha de estratégias para alcance da autonomia e inserção social – não é sua atribuição psicoterapia no Centro de Acolhida;</li> <li>• Construir junto com os usuários o Regimento Interno dos serviços de atendimento à população em situação de rua;</li> <li>• Implantar e Monitorar o Regimento Interno dos serviços de atendimento à população em situação de rua;</li> <li>• Operacionalização de referência e contra referência – articulação com serviços locais que permita realizar e receber encaminhamentos de usuários com resolutividade da necessidade apresentada;</li> <li>• Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;</li> <li>• Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência;</li> </ul>



				<ul style="list-style-type: none"><li>• Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho;</li><li>• Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;</li><li>• Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares.</li></ul>
<b>Orientadores socioeducativos</b>	Nível Médio	12/36h	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pró atividade;</li><li>• Facilidade de comunicação oral e escrita, organização técnica e administrativa;</li><li>• Capacidade de interação com a diversidade da população atendida;</li><li>• Noções de Informática;</li><li>• Capacidade de planejar suas atividades diárias.</li></ul>	<p><b>Atribuições Orientador Socioeducativo (Portaria 46/2010/SMADS):</b> Exerce atividades de orientação social e educativa junto aos usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida:</p> <p><b>Atribuições Orientador Socioeducativo (Norma Técnica):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de atividades socioeducativas para o fortalecimento da sociabilidade;</li><li>• Elaborar um plano de Trabalho de atividades a serem executadas junto aos usuários;</li><li>• Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada;</li><li>• Estimular a participação dos usuários nas ações do cotidiano nos serviços de atendimento à população em situação de rua e responsabilização pelo cuidado do espaço físico;</li><li>• Estimular o respeito ao espaço do outro;</li><li>• Realizar atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;</li><li>• Incentivo à organização dos pertences dos usuários, hábitos de higiene, cuidados pessoais e outros aprendizados;</li><li>• Desenvolver atividades de orientação ao mercado de trabalho;</li><li>• Desenvolver atividades de incentivo a autonomia;</li><li>• Estimular o convívio pacífico entre os usuários.</li></ul>
<b>Agente operacional</b>	Alfabetizado	12/36h	<ul style="list-style-type: none"><li>• Noções serviços gerais de higiene e limpeza</li></ul>	<p><b>Atribuições Agente Operacional (Portaria 46/2010/SMADS):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Executa serviços de higienização, Limpeza, Arrumação e Manutenção; Auxilia na preparação de refeição; zela e vigia o espaço físico do serviço, quando for o caso:</li></ul> <p><b>Atribuições Agente Operacional (Norma Técnica):</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Responsável pela higiene e manutenção física do espaço físico dos serviços de atendimento à população em situação de rua;</li><li>• Estimular a participação dos usuários nas ações do cotidiano nos serviços de atendimento à população em situação de rua e responsabilização pelo cuidado do espaço físico;</li><li>• Estimular o respeito ao espaço do outro.</li></ul>





<b>Cozinheiro</b>	Ens. Fundamental	12/36h	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pró atividade;</li> <li>• Facilidade de preparação e organização para servir as refeições;</li> <li>• Capacidade de interação com a diversidade da população atendida;</li> <li>• Noções de Informática;</li> <li>• Capacidade de planejar suas atividades diárias;</li> </ul>	<p><b>Atribuições Cozinheiro (Portaria 46/2010/SMADS):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsável pela preparação de refeições segundo o cardápio estabelecido e pelo o controle e organização geral da cozinha e despensa;</li> </ul> <p><b>Atribuições Cozinheiro (Norma Técnica):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fazer cardápio junto com a gerente, com alimentação composta de refeições completas com padrões nutricionais adequados às diferentes faixas etárias atendidas e condições de saúde;</li> <li>• Fazer os alimentos de modo higiênico de acordo com as normas da COVISA;</li> <li>• Controlar o estoque.</li> </ul>
-------------------	------------------	--------	---	---

6.9.2. especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas:

QUADRO DE ATIVIDADES DIURNAS								
HORARIO	PROFISSIONAIS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
06h às 07h	Orientadores Socioeducativos	Despertar, Higiene Pessoal, Encaminhamento para EMEI, CEI, Escola, Cursos, trabalho, café da manhã. Troca de plantão encerramento das atividades noturnas.	Despertar, Higiene Pessoal, Encaminhamento para EMEI, CEI, Escola, Cursos, trabalho, café da manhã. Troca de plantão encerramento das atividades noturnas.	Despertar, Higiene Pessoal, Encaminhamento para EMEI, CEI, Escola, Cursos, trabalho, café da manhã. Troca de plantão encerramento das atividades noturnas.	Despertar, Higiene Pessoal, Encaminhamento para EMEI, CEI, Escola, Cursos, trabalho, café da manhã. Troca de plantão encerramento das atividades noturnas.	Despertar, Higiene Pessoal, Encaminhamento para EMEI, CEI, Escola, Cursos, trabalho, café da manhã. Troca de plantão encerramento das atividades noturnas.	Despertar Higiene Pessoal, Café da Manhã. Livre.	Despertar, Higiene Pessoal, Café da Manhã. Livre.
08h às 09h	Orientadores Socioeducativos, Op. de Cozinha, Op. de Limpeza	Cooperação na Arrumação do Ambiente, Acolhida, Café da Manhã	Cooperação na Arrumação do Ambiente, Acolhida, Café da Manhã	Cooperação na Arrumação do Ambiente, Acolhida, Café da Manhã	Cooperação na Arrumação do Ambiente, Acolhida, Café da Manhã	Cooperação na Arrumação do Ambiente, Acolhida, Café da Manhã	Despertar Higiene Pessoal, Café da Manhã. Livre.	Despertar Higiene Pessoal, Café da Manhã. Livre.



09h	Técnicos, Orientadores Socioeducativos e Agentes Operacionais	Elaboração e Atualização de Relatórios. Arrumação do SAICA, Lavagem de Roupas	Elaboração e Atualização de Relatórios. Arrumação do SAICA, Lavagem de Roupas	Elaboração e Atualização de Relatórios. Arrumação do SAICA, Lavagem de Roupas	Elaboração e Atualização de Relatórios. Arrumação do SAICA, Lavagem de Roupas	Elaboração e Atualização de Relatórios. Arrumação do SAICA, Lavagem de Roupas	Despertar Higiene Pessoal, Café da Manhã.  Livre. Lavagem de Roupas e Org. do SAICA	Despertar Higiene Pessoal, Café da Manhã.  Livre.  Lavagem de Roupas e Org. do SAICA
09h30	Técnico e Orientadores Socioeducativos	Acompanhamen to das atividades extra curriculares e atividades socioeducativas	Acompanham ento das atividades extra curriculares e atividades socioeducativ as	Acompanham ento das atividades extra curriculares e atividades socioeducativ as	Acompanhame nto das atividades extra curriculares e atividades socioeducativas	Acompanhame nto das atividades extra curriculares e atividades socioeducativas	Visitas a Museus, Parques, Exposições, Shows, Teatro e Cinema	Visitas a Museus, Parques, Exposições, Shows, Teatro e Cinema
11h30	Op. de Cozinha e Op. de Limpeza	Preparação para Almoço e Organização do Refeitório	Preparação para Almoço e Organização do Refeitório	Preparação para Almoço e Organização do Refeitório	Preparação para Almoço e Organização do Refeitório	Preparação para Almoço e Organização do Refeitório	Preparação para Almoço e Organização do Refeitório	Preparação para Almoço e Organização do Refeitório
12h às 13h	Op. de Cozinha, Op. de Limpeza, Técnica e Orientadores Socioeducativos	Almoço, Encaminhament os para escola, cursos eatividades ocupacionais.	Almoço, Encaminhament os para escola, cursos eatividades ocupacionais.	Almoço, Encaminhament os para escola, cursos eatividades ocupacionais.	Almoço, Encaminhament os para escola, cursos eatividades ocupacionais.	Almoço, Encaminhament os para escola, cursos eatividades ocupacionais.	Almoço, Oficinas com adolescentes junto ao responsável do setor. Arrumação do Ambiente.	Almoço, Oficinas com adolescentes junto ao responsável do setor. Arrumação do Ambiente
14h às 15h	Técnicos e Orientadores Socioeducativos	Visitas externas, Participação em reuniões de rede. Acompanhamen to das atividades educativas	Visita Domiciliar, Acompanham ento das atividades educativas.	Visitas externas, Participação em reuniões de rede. Lazer	Visita Domiciliar, Acompanhame nto das atividades educativas.	Visitas externas, Participação em reuniões de rede. Lazer	Escuta com a família e acolhido individual	Lazer e tempo livre, acesso a brinquedotec a, videoteca e brincadeiras educativas.
15h às 16h	Técnicos e Orientadores Socioeducativos	Visitas externas, Participação em reuniões de rede. Acomp. das atividades educativas e rotina programada	Visita Domiciliar, Acompanham ento das atividades educativas	Visitas externas, Participação em reuniões de rede. Acomp. das atividades educativas e rotinas programada	Visita Domiciliar, Acompanhame nto das atividades educativas	Visitas externas, Participação em reuniões de rede. Acomp. das atividades educativas e rotina programada	Trabalho com os acolhidos e familiares em grupo.	Lazer e tempo livre, acesso a brinquedotec a, videoteca e brincadeiras educativas
16h às 16h30	Op. de Cozinha e Op. de Limpeza	Lanche da tarde	Lanche da tarde	Lanche da tarde	Lanche da tarde	Lanche da tarde	Lanche da tarde	Lanche da tarde
17h		Acompanhamen to das atividades escolares Início dos banhos e	Acompanham ento das atividades escolares	Acompanham ento das atividades escolares	Acompanhame nto das atividades escolares Início	Acompanhame nto das atividades escolares Início	Atividades externas de lazer com a companhia do	Atividades externas de lazer com a companhia





	Técnicos e Orientadores Socioeducativos	higiene pessoal.	Início dos banhos e higiene pessoal	Início dos banhos e higiene pessoal	dos banhos e higiene pessoal	dos banhos e higiene pessoal	responsável. Início dos banhos e higiene pessoal	do responsável. Início dos banhos e higiene pessoal
19h	Op. de Cozinha e Op. de Limpeza.	Início das atividades do plantão noturno.  Jantar.	Início das atividades do plantão noturno.  Jantar.	Início das atividades do plantão noturno.  Jantar.	Início das atividades do plantão noturno.  Jantar.	Início das atividades do plantão noturno.  Jantar.	Início das atividades do plantão noturno.  Jantar.	Início das atividades do plantão noturno.  Jantar.
20h	Orientadores Socioeducativos.	Acompanhamento das agendas escolares, pesquisas e orientações nas lições de casa.	Acompanhamento das agendas escolares, pesquisas e orientações nas lições de casa.	Acompanhamento das agendas escolares, pesquisas e orientações nas lições de casa.	Acompanhamento das agendas escolares, pesquisas e orientações nas lições de casa.	Acompanhamento das agendas escolares, pesquisas e orientações nas lições de casa.	Filmes educativos Música, jogos e computador	Filmes educativos Música jogos e computador
21h	Orientadores Socioeducativos	Lanche da Noite	Lanche da Noite	Lanche da Noite	Lanche da Noite	Lanche da Noite	Lanche da Noite	Lanche da Noite
22h30 às 06h	Orientadores Socioeducativos	Repouso	Repouso	Repouso	Repouso	Repouso	Repouso	Repouso

O Planejamento das atividades será elaborado mensalmente de forma multidisciplinar, participativa levando em conta a realidade de cada criança e adolescente, como também a participação em oficinas, eventos e visitas as famílias.

**6.9.3. especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso: R\$ 1.401,10**

*(O valor apresentado acima será utilizado mensalmente conforme demanda do serviço a fim de qualificar os funcionários do serviço objetivando excelência em suas atividades para com as crianças e adolescentes, através de capacitações com diversas temáticas).*

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA**

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria 5 anos
R\$ 69.580,26	R\$ 834.963,09	R\$ 4.174.815,45
<i>O valor mensal é com isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária.</i>		

**Observações:**

1. especificar se o valor mensal é com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária.
2. o valor anual da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado por 12.
3. o valor total da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência.



**7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS):** *Observação: Para o valor de Aluguel da Categoria III deve ser observado o limite que consta na Portaria Intersecretarial SF/SGM nº 06, de 27 de junho de 2017.*

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO		
<b>SAS</b>	<b>Penha</b>	
<b>TIPOLOGIA</b>	Serviço Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.	
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>SAICA Novo Lar III</b>	
<b>N/ DO PROCESSO</b>		
<b>Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>Edital nº 29/SMADS/2017</b>	
<b>RECEITAS</b>		
Valor mensal de desembolso da Parceria	R\$	65.677,50
Valor de contrapartida em bens	R\$	3.200,00
Valor de contrapartida em serviços	R\$	-
Valor de contrapartida em recursos financeiros	R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>68.877,50</b>
<b>DESPESAS</b>		
<b>CUSTOS DIRETOS</b>	<b>CATEGORIAS</b>	<b>VALOR</b>
	I - RECURSOS HUMANOS	R\$ 40.730,63
	II - ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 12.848,96
	III - IMÓVEIS	R\$ 6.299,56
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	R\$ 8.747,11
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 68.626,26</b>
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>CATEGORIAS</b>	<b>VALOR</b>
	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	R\$ 954,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 954,00</b>
<b>CUSTOS DIRETOS</b>	R\$	68.626,26
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	R\$	954,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$</b>	<b>69.580,26</b>



**DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DESPESAS**

**CUSTOS DIRETOS**

**CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)**

Cargos	Turno	Carga Horária	Salário	Total Remuneração
Gerente de Serviço I	Diurno	40h	5.190,32	5.190,32
Técnico (Assistente Social)	Diurno	30h	3.004,34	3.004,34
Técnico (Psicólogo)	Diurno	40h	3.004,34	3.004,34
Orientador Socioeducativo - Dia	Diurno	40h/12x36	1.726,94	1.726,94
Orientador Socioeducativo - Dia	Diurno	40h/12x37	1.726,94	1.726,94
Orientador Socioeducativo - Dia	Diurno	40h/12x38	1.726,94	1.726,94
Orientador Socioeducativo - Dia	Diurno	40h/12x39	1.726,94	1.726,94
Orientador Socioeducativo - Dia	Diurno	40h/12x40	1.726,94	1.726,94
Orientador Socioeducativo - Noite	Noturno	40h/12x36	2.590,31	2.590,31
Orientador Socioeducativo - Noite	Noturno	40h/12x36	2.590,31	2.590,31
Orientador Socioeducativo - Noite	Noturno	40h/12x36	2.590,31	2.590,31
Orientador Socioeducativo - Noite	Noturno	40h/12x36	2.590,31	2.590,31
Orientador Socioeducativo - Noite	Noturno	40h/12x36	2.590,31	2.590,31
Cozinheiro - 40h	Diurno	40h	1.470,16	1.470,16
Cozinheiro - 40h	Diurno	40h	1.470,16	1.470,16
Agente Operacional	Diurno	40h	1.201,32	1.201,32
Agente Operacional	Diurno	40h	1.201,32	1.201,32
Agente Operacional	Diurno	40h	1.201,32	1.201,32
<b>Subtotal</b>				<b>39.329,53</b>
<b>HORAS TÉCNICAS</b>		<b>10h</b>	<b>140,11</b>	<b>1.401,10</b>
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.730,63</b>

**CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)**

**Despesas com exames admissionais, demissionais, Lei 12.506 etc.**

Encargo	Aliquota	Valor
ISENTA COTA PATRONAL	11,10%	4.365,58
FUNDO PROVISIONADO	21,57%	8.483,38
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 12.848,96</b>

**CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)**

item	Valor Total
CONCESSIONÁRIAS	2.396,80
ALUGUEL	3.256,00
IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)	646,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.299,56</b>

**CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS (descrever de acordo com os item previsto para a tipologia)**

item	Valor Total
ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.000,00





MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	R\$	907,80
SERVIÇOS DE TRANSPORTE / VESTUÁRIO	R\$	642,20
ATIVIDADES EXTERNAS DE NATUREZA SOCIOEDUCATIVA E DE LAZER	R\$	500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>7.050,00</b>
<b>OUTRAS DESPESAS (descrever de acordo com previsto nas normas legais vigente)</b>		
<b>item</b>	<b>Valor Total</b>	
Material de Escritório e Expediente	R\$	350,00
Higiene e Limpeza	R\$	800,00
Reparo e Manutenção do Imóvel (AVCB, PCMSO, PPRA, Carga Extintores, Manutenção elétrica e hidráulica).	R\$	457,11
Internet Banda larga	R\$	90,00
Outras Despesas respeitadas a finalidade do serviço (informática e Impressora)		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.697,11</b>
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>		
Serviço de Contabilidade	R\$	954,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>954,00</b>

### 7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros:

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$ 69.580,26	Custos diretos	R\$ 68.626,26
Contrapartidas em bens	R\$ 3.200,00	Custos Indiretos	R\$ 954,00
Contrapartidas em serviços	R\$ -	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 69.580,26</b>
Contrapartidas em recursos financeiros	R\$ -		



**7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado):**

Considerando a necessidade e realizar pequenos e reparos e adequações no imóvel onde funcionará o serviço, solicitamos a verba de implantação no valor abaixo.

**7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado):**

7.5.1. Valor solicitado: R\$ 65.677,50

**7.5.2. Descrição das despesas**

VERBA DE IMPLANTAÇÃO		
Descrição da Despesa	Valor unitário	Valor Total
<b>COZINHA:</b> (Painéis, fogão, utensílios de cozinha)	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
<b>UNIFORMES:</b> (Funcionários)	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>VESTIMENTA PARA OS ACOLHIDOS:</b> (Roupas, calçados etc)	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>MATERIAL PEDAGÓGICO:</b> (Livros, Jogos e Filmes Educativos etc.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>ENXOVAL DE CAMA, MESA E BANHO:</b> (Toalhas, lençóis, cobertores, fronhas, travesseiros etc)	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
<b>PEQUENOS REPAROS NO IMÓVEL</b>	R\$ 20.000,00	R\$ 18.677,50
Pintura	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Adequação da cozinha de acordo vigilância sanitária	R\$ 18.177,50	R\$ 7.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 65.677,50</b>

*Obs. Caso haja necessidade de aquisição de bens patrimoniais permanentes ao OSC efetuará a compra de bens duráveis e que os mesmos será incorporados a SMADS conforme Portaria 42/SMADS/2016, 42/SAMDS/17 e 51/SMADS/2017*

**7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:**

7.6.1. ( x ) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 500,00 ( Quinhentos Reais )

7.6.2. ( x ) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.



**APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste**  
Av. São João, 1495 – 1º Andar – Santa Cecília – São Paulo – SP – CEP 01211-000  
Tel. (11) 3224-5540 – www.apoio-sp.org.br e apoio@apoio-sp.org.br  
CNPJ nº 74.087.081/0001-45 - Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 3.582/2004

## 8 – CONTRAPARTIDAS (se houver)

### 8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Computador	Unidade	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Impressora	Unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.200,00</b>

*Obs. A manutenção dos equipamentos (computadores e impressora) serão realizadas por empresa terceirizada pagas com repasse mensal do serviço.*

### 8.2. Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>				

**8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade):** Não haverá contrapartida em recursos financeiros.





**9 – QUADRO DE DESEMBOLSO**

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela única	R\$ 65.677,50	R\$ -	R\$ 3.200,00	R\$ -	R\$ -
1ª		R\$ 69.580,26			
2ª		R\$ 69.580,26			
3ª		R\$ 69.580,26			
4ª		R\$ 69.580,26			
5ª		R\$ 69.580,26			
6ª		R\$ 69.580,26			
7ª		R\$ 69.580,26			
8ª		R\$ 69.580,26			
9ª		R\$ 69.580,26			
10ª		R\$ 69.580,26			
11ª		R\$ 69.580,26			
12ª		R\$ 69.580,26			
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 65.677,50</b>	<b>R\$ 834.963,12</b>	<b>R\$ 3.200,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>



## **10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO:**

- Os indicadores de avaliação e as metas previstas estará de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

I – São considerados indicadores qualitativos para cada dimensão a seguir:

### **1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:**

**Indicadores:** ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; guarda dos materiais; comunicação visual; e social.

### **2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:**

**Indicadores:** acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

### **3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:**

**Indicadores:** quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;

### **4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:**

**Indicadores:** atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

### **5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:**

**Indicadores:** mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;



## 6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;

**Indicadores:** participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

- Portaria 38/MADS/2017;

**V. Demandas e Resultados do Trabalho:** Motivos de entrada, Formas de Acesso, Situação Cadastral no CadÚnico, Número de Pessoas aguardando vaga em lista de espera, Motivos de Saída, Encaminhamentos, PIA/PDU/PDF elaborados e/ou atualizados no mês de referência.

### d) Indicadores de Avaliação e Parâmetros:

#### iii. Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Nome do Indicador	Fórmula	Parâmetros
Taxa de Ocupação no mês	$(\text{Número de pessoas que participaram de atividades e/ou passaram por atendimento técnico / capacidade conveniada}) \times 100$	Maior ou igual a 80%
Percentual de Pessoas que passaram por atendimento técnico sobre o total de pessoas atendidas no mês	$(\text{Número de pessoas que passaram por atendimento / Número de pessoas atendidas no mês}) \times 100$	Maior ou igual a 80%
Percentual de Pessoas com atualização da execução do Plano Individual de Atividades (PIA) no mês de referência sobre o total de pessoas com PIA	$(\text{Número de pessoas com atualização da execução do PIA no mês de referência / Número de pessoas com PIA}) \times 100$	Maior ou igual a 80%
Percentual de Pessoas Encaminhadas (para outras políticas e serviços socioassistencial) sobre o total de pessoas que receberam atendimento técnico no mês	$(\text{Número de pessoas encaminhadas para uma ou mais opções de outras políticas e rede socioassistencial / Número total de pessoas que entraram técnico no mês}) \times 100$	Maior ou igual a 70%
Percentual de Pessoas que participaram de atividades no mês sobre o total de pessoas atendidas no mês	$(\text{Número de pessoas que participaram de atividades / Número de pessoas atendidas}) \times 100$	Maior ou igual a 80%
Percentual de Desligados por descumprimento de medida, evasão, desistência, desinteresse, abandono ou excesso de faltas e descumprimento do regulamento interno sobre o total de pessoas atendidas no mês	$(\text{Número de pessoas que saíram por motivos de descumprimento de medida, desistência, desinteresse, abandono ou excesso de faltas / Número de pessoas atendidas}) \times 100$	Menor do que 10%





• Portaria 39/SMADS/2017:

**Seção II - das variáveis de monitoramento, dos indicadores de avaliação e de gestão:**

**Art. 17.** Ficam instituídos quatro (4) níveis de monitoramento dos serviços da rede pública socioassistencial direta e parceira, da seguinte forma:

**I – Variáveis de Caracterização da Unidade Ofertante**

**1.1 Dados Gerais:** Nome Fantasia do Serviço, Tipologia, Organização Social, Endereço, endereço eletrônico, Telefone, distrito, Nome do Gestor da Organização, Nome do Técnico Supervisor Gestor da Parceria, Número de Visitas Técnicas presenciais do gestor da parceria, Data de fechamento Mensal, Número de Supervisões Coletivas, Número de Reuniões Técnicas no CRAS/CREAS/C. POP, Unidade Direta de Referência.

**1.2 Dados de Apoio:** Número de dias de Funcionamento, Capacidade Aprovada Total, Capacidade aprovada Convivência e/ou Domiciliar, Pessoas aguardando vagas e aqueles que não compareceram ainda ao serviço, em especial para os serviços de MSE. Deverão ser respeitadas as particularidades dos serviços e possíveis exceções.

**II – Indicadores de Monitoramento**

**2.1. Fluxo de Pessoas:** Número de Pessoas Atendidas, Número de Pessoas que vieram do Mês anterior, Número de Pessoas que entraram no mês de referência, Número de Pessoas desligadas no mês de referência, Número de Pessoas ao Final do mês de referência; Média de pessoas por dia, Número Máximo de pessoas em um dia, Número Mínimo de pessoas em um dia, Tempo Médio de Permanência.

**2.2. Perfil de Pessoas Atendidas:** Idade, Sexo, Escolaridade, Raça/Cor, Local de Residência.

**2.3. Perfil de Público Prioritário:** Crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar (violência física, psicológica, sexual, negligência); Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e em situação de rua; Adolescentes que estejam em Serviço de Medida Sócio Educativa em Meio Aberto; Crianças e adolescentes em descumprimento de condicionalidades do PETI; Famílias e indivíduos com seus direitos violados com vínculos familiares e comunitários rompidos ou não.

**2.4. Trabalho Realizado pelo Serviço:** Promover proteção a crianças, adolescentes, indivíduos e suas famílias, quando da ocorrência de situação de risco pessoal e social, especialmente aquelas relacionadas à violência sob suas diversas formas, maus tratos, abandono, discriminações sociais e restrições à plena autonomia e exercício das capacidades. Identificar, monitorar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou sua reincidência; Ofertar o atendimento psicossocial em rede, com os serviços socioassistenciais, políticas intersetoriais, agentes institucionais e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos; Prover a acolhida e ações direcionadas a crianças, adolescentes e famílias, assegurando o envolvimento afetivo no processo de reorganização, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção; Ofertar, orientação especializada e jurídica social; Realizar e acompanhar a efetividade dos encaminhamentos necessários; Promover ações articuladas intersetoriais nos territórios que concentram maior incidência de situações de risco ou violação de direitos.

**2.5. Demandas e Resultados do Trabalho:** Motivos de entrada, Formas de Acesso, Situação Cadastral no CadÚnico, Número de Pessoas aguardando vaga em lista de espera, Motivos de Saída, Encaminhamentos, PIA/PDU/PDF elaborados e/ou atualizados no mês de referência. III – Indicadores de Avaliação e Parâmetros.



• **Portaria 40/SMADS/2017:**

**Art. 19 – Ficam instituídos os indicadores qualitativos de supervisão técnicas para fins de monitoramento e avaliação, por dimensão, a ser observada:**

**a) Dimensão 1: Organização e Funcionamento – Espaço Físico I.** Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.

**b) Dimensão 2: Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros I.** Indicadores: Acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

**c) Dimensão 3: Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa**

I. Indicadores: Quadro de Profissionais; Participação em Ações formativas; abrangência da supervisão in loco, Horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; Estimulo à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;

**d) Dimensão 4: Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:**

I. **Indicadores:** grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

**e) Dimensão 5: Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família**

I. **Indicadores:** mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

**f) Dimensão 6: Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;**

I. **Indicadores:** participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

**g) Avaliação das Dimensões:** pontuação total, soma dos resultados.



**APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste**

Av. São João, 1495 – 1º Andar – Santa Cecília – São Paulo – SP – CEP 01211-000

Tel. (11) 3224-5540 – [www.apoio-sp.org.br](http://www.apoio-sp.org.br) e [apoio@apoio-sp.org.br](mailto:apoio@apoio-sp.org.br)

CNPJ nº 74.087.081/0001-45 - Utilidade Pública Federal – Portaria nº. 3.582/2004

**Art. 20.** Os indicadores de avaliação de que trata o inciso III deste artigo e seus respectivos parâmetros poderão ser revistos a qualquer tempo, quando sua aplicação prática assim determinar, bem como é permitido estabelecer exceções quando necessárias dada a natureza da tipologia avaliada.

São Paulo, 08 de Março de 2018.

**Gutemberg Sousa da Silva**

Presidente

Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste